



**LEI N° 4.739, de
27 de junho de 2017**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”, a ser realizada, anualmente, no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO**

**MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0018/2017, de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.